

DECRETO FUNDACIONAL Nº 050/2018

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos por meio de processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de exoneração de professores no curso de Medicina Veterinária e Engenharia Civil, bem como a expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/96 - LDB, não recomenda que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

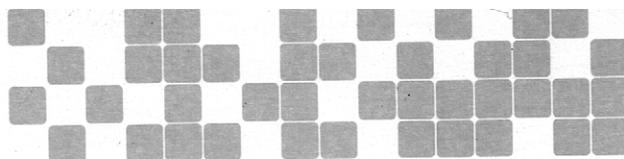
CONSIDERANDO que o Concurso Público para Docentes Efetivos - Edital 002/2016, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

CONSIDERANDO que já se encontra-se em fase de elaboração novo Edital de Concurso Público para suprir as demandas da Instituição, com previsão de convocação e posse dos futuros candidatos aprovados e classificados para agosto de 2018;

CONSIDERANDO que alguns dos professores efetivos estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de substitutos para assumir a carga horária em sala de aula;

CONSIDERANDO que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;



CONSIDERANDO que algumas das vagas ofertadas nos Processos Seletivos objeto dos Editais 001 e 002/2018 não obtiveram inscritos e/ou aprovados e classificados;

CONSIDERANDO que a necessidade de novo Processo Seletivo trata apenas de reabertura da oferta de vagas, em razão do não preenchimento daquelas ofertadas por ocasião da realização dos Processos Seletivos Simplificados objeto dos Editais 001/2018 e 002/2018, bem como para atender a demanda do Curso de Medicina de para o primeiro semestre de 2018 e a demanda para o Segundo Semestre para 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos para preenchimento das vagas não preenchidas por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital 001/2018 e Edital 002/2018, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES